



Estado de Goiás

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**

**DEUS SEJA LOU<sup>3</sup>ADO**

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia - GO.

CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386

Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

**LEI Nº 2142 de 31 de março de 1998.**

**“Altera a denominação das  
Escolas Municipais que  
específica.”**

**VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ**, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Passa a Escola Municipal Rural Cruzeiro do Sul a denominar-se Escola Municipal Cruzeiro do Sul.


**Art. 2º**- Passa a Escola Municipal Rural Laudimiro Roriz a denominar-se Escola Municipal Laudimiro Roriz.

**Art. 3º**- Passa a Escola Municipal Rural Realino Caixeta a denominar-se 1ª Escola Polo Municipal Rural Realino Caixeta.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 1998.

  
**VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal